



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 140, DE 01º DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0348/2021,

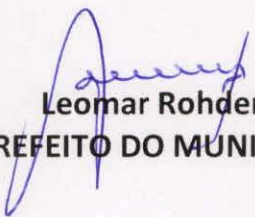
RESOLVE

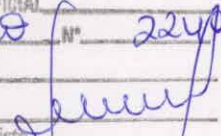
Art. 1.º Conceder avanço vertical, para a servidora **Angela Cristina Rasch Fuhr**, matrícula funcional n.º 9438-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, pela Universidade Pitágoras Unopar, e por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" – especialização em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Iguaçu, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 01º de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2249
de 01/04/21 FL. 
Visto